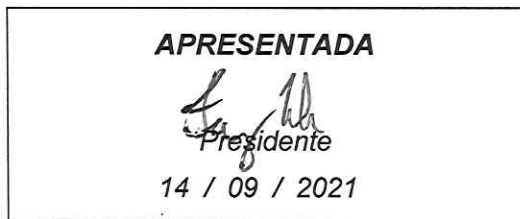




MOÇÃO Nº 157

APOIO ao Projeto de Lei n.º 1663/2019, do Deputado Federal Lincoln Portela (PL/MG), que fixa o piso salarial dos Guardas Municipais e dá competência à União para prestar assistência financeira complementar aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para cumprimento do piso salarial previsto.



Considerando que a Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou a proposta que fixa em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o piso salarial nacional dos guardas municipais, a ser reajustado anualmente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, a qual tramita agora em caráter conclusivo e será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania;

Considerando que o tema é uma reivindicação antiga dos guardas municipais, apresentado primeiramente por meio do Projeto de Lei n.º 5616/2013, pelo então Deputado Federal André Moura e arquivado em 2016, em vista da término do mandato, sendo resgatado e reapresentado em 2019 pelo Deputado Lincoln Portela, que brilhantemente abraçou a causa de valorização das Guardas Municipais, trazendo a elas mais dignidade e reconhecimento;

Considerando que muitos guardas municipais são impedidos de realizarem outras atividades com o propósito de complementar sua renda, restando seus salários como sua única fonte de subsistência, muitas das vezes insuficientes para suprir gastos com alimentação, saúde e educação;

Considerando que não podemos considerar as Guardas Municipais como meras colaboradoras da segurança pública, mas sim como uma instituição primordial, senão o principal braço da segurança pública nos municípios, em especial das capitais e grandes cidades brasileiras;

Considerando que as Guardas Municipais são possuidoras de poder para proteção dos cidadãos e seria impossível pensar em segurança pública sem elas,



(Moção n.º 157 – fls. 02)

principalmente por estarem cada vez mais se modernizando, investindo em treinamentos, equipamentos, criando setores de inteligência integrada entre municípios, etc;

Considerando que as Guardas Municipais existentes em todos os municípios brasileiros merecem, além de melhorias salariais, melhores condições para o exercício da profissão;

Considerando que a conquista do piso salarial nacional é um primeiro passo para as Guardas Municipais, que ainda carecem e continuarão lutando por valorização e reconhecimento de outros direitos, dentre os quais destacamos seu reconhecimento como polícias municipais, função que exercem na prática e para a qual busca-se oficialização,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 1663/2019, do Deputado Federal Lincoln Portela (PL/MG), que fixa o piso salarial dos Guardas Municipais e dá competência à União para prestar assistência financeira complementar aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para cumprimento do piso salarial previsto.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. Jair Bolsonaro, Presidente da República;
2. Sr. Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados;
3. Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal; e
4. Sr. Benedito Marcos Moreno, Comandante da Guarda Municipal de

Jundiaí.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS ALBINO

'Albino'